

Qualidade da água para consumo humano na zona de abastecimento da Moita no 4º trimestre de 2022

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

Parâmetros	Valor Paramétrico (VP) Decreto-Lei nº 152/2017	Nº Análises superiores VP	Valores obtidos		Análises			Resultados % Cumprimento Valor Paramétrico
			Min	Max	Previstas no PCQA	Realizadas	% Análises Realizadas	
Controlo de rotina 1 (CR1)								
Bactérias Coliformes (ufc/100 ml)	0	0	0	0	2	2	100%	100%
<i>Escherichia Coli</i> (ufc/100 ml)	0	0	0	0	2	2	100%	100%
Desinfetante Residual (mg/l Cl ₂)	-	-	0,25	0,43	2	2	100%	-
Controlo de inspeção (CI)								
Manganês (µg/l Mn) ¹	50	0	<10		1	1	100%	100%
Nitratos (mg/l NO ₃) ¹	50	0	<2,2		1	1	100%	100%
Boro (mg/l B) ¹	1,0	0	0,0616		1	1	100%	100%
Cloretos (mg/l Cl) ¹	250	0	58		1	1	100%	100%
Fluoretos (mg/l F) ¹	1,5	0	0,63		1	1	100%	100%
Sódio (mg/l Na) ¹	200	0	42		1	1	100%	100%
Sulfatos (mg/l SO ₄) ¹	250	0	4,5		1	1	100%	100%
Antimónio (µg/l Sb) ¹	5,0	0	<1,0		1	1	100%	100%
Arsénio (µg/l As) ¹	10	0	<3,0		1	1	100%	100%
Benzeno (µg/l) ¹	1,0	0	<0,20		1	1	100%	100%
Bromatos (µg/l BrO ₃) ¹	10	0	<3,0		1	1	100%	100%
Cádmio (µg/l Cd) ¹	5,0	0	<1,5		1	1	100%	100%
Cianetos (µg/l CN) ¹	50	0	<5		1	1	100%	100%
1,2-dicloroetano (µg/l) ¹	3,0	0	<0,750		1	1	100%	100%
Mercurio (µg/l Hg) ¹	1,0	0	<0,3		1	1	100%	100%
Selénio (µg/l Se) ¹	10	0	<1,0		1	1	100%	100%
Soma Tetracloreto e Tricloroetano (µg/l) ¹	10	0	<0,30		1	1	100%	100%
Tetracloroetano (µg/l) ¹	-	-	<0,20		1	1	100%	100%
Tricloroetano (µg/l) ¹	-	-	<0,10		1	1	100%	100%
Alfa total (Bq/l) ¹	0,10	0	0,03		1	1	100%	100%
Pesticidas total (µg/l) ¹	0,50	0	<0,10		1	1	100%	100%
Bentazona (µg/l) ¹	0,10	0	<0,030		1	1	100%	100%
Desetilsimazina (µg/l) ¹	0,10	0	<0,030		1	1	100%	100%
Desetilterbutilazina (µg/l) ¹	0,10	0	<0,030		1	1	100%	100%
MCPA (µg/l) ¹	0,10	0	<0,030		1	1	100%	100%
Simazina (µg/l) ¹	0,10	0	<0,030		1	1	100%	100%
Terbutilazina (µg/l) ¹	0,10	0	<0,030		1	1	100%	100%

NOTA 1: Parâmetro analisado pela entidade gestora em alta Aqvanena

Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída nesta zona de abastecimento está em conformidade com as normas estabelecidas no Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de agosto e no Decreto-Lei nº 152/2017, de 7 de dezembro.